



Paulo

[Signature]

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o

FITNESS FACTORY LAMEGO

E O

CRACKS CLUBE DE LAMEGO

Entre o

FITNESS FACTORY LAMEGO, adiante designado como Primeiro Outorgante, com sede na Urb. Qta São Vicente, lote H2, 2º Dto, 5100-001 Lamego, NIPC 507 672 178, representado neste ato pelo Diretor do Clube, Prof. Luis Patrão, no âmbito da competência delegada pelo Despacho n.º 5008/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 08 de abril.

E o

CRACKS CLUBE DE LAMEGO, adiante designada como Segundo Outorgante, com sede na Urbanização Quinta do Vau Lote 1, NIPC 501 779 167, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Marco Paulo da Costa Rodrigues.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

O Primeiro outorgante compromete-se a conceder condições especiais nos serviços que presta a todos os colaboradores do Segundo Outorgante no clube Fitness Factory Lamego.



1. O Primeiro Outorgante compromete-se a disponibilizar 1 avaliação nutricional trimestral, realizada pelos seus nutricionistas a cada um dos colaboradores, bem como um plano alimentar ajustado às suas necessidades específicas;
2. O Primeiro Outorgante disponibiliza os seus recursos para que seja efetuada 1 avaliação da composição corporal mensal, durante o período de 3 meses, a cada um dos colaboradores, realizada pelos seus Gestores de Treino, assim como a prescrição de um plano de treino ajustado à sua condição física e aos seus objetivos de treino;
3. A informação recolhida no ponto anterior estará ao dispor do clube a qualquer momento;
4. O Primeiro Outorgante concede a cada um dos colaboradores, o acesso totalmente livre a todas as aulas de grupo, quer presenciais, quer virtuais, apresentadas no Mapa de Aulas de cada clube;
5. O Primeiro Outorgante obriga-se, na vigência do presente protocolo, a proporcionar aos beneficiários as condições especiais constantes no Anexo I.

Artigo 2.º

1. O Segundo Outorgante compromete-se a veicular toda a informação acerca deste protocolo que constitui condições especiais ou qualquer outro tipo de informação que o primeiro outorgante considere pertinente aos seus colaboradores;
2. O Segundo Outorgante compromete-se a afixar os cartazes, fornecidos pelo Primeiro Outorgante em formato digital, nos espaços/zonas comuns, por onde passam os seus colaboradores;
3. Devem ser respeitadas todas as alíneas do acordo e todas as regras de bom funcionamento do Primeiro Outorgante;
4. As partes poderão desenvolver outras atividades de cooperação desde que ambas assim o definam e elaborem um plano individual de atividade.



Artigo 3.º

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente Protocolo, bem como da integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre as Partes Outorgantes, reunidas em sessão expressamente convocada para esse fim, devendo o seu resultado ficar a constar de documento anexo a este Protocolo, do qual fará parte integrante.

Artigo 4.º

O incumprimento de qualquer dos artigos do presente Protocolo confere à Parte não faltosa o direito de o resolver, bastando, para tal, comunicá-lo com 30 dias de antecedência à outra Parte por correio registrado.

Artigo 5.º

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, sucessivamente renovável, caso não seja expressamente denunciado por algum dos Outorgantes, por meio de carta registrada enviada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data prevista para o seu termo de vigência.
2. Operando-se o termo de vigência previsto no número anterior, poderá ser celebrado novo Protocolo, nos termos e condições a estabelecer por acordo das Partes Outorgantes.



f

O presente Protocolo de Cooperação é assinado, em duplicado, em sinal de conformidade, destinando-se um dos exemplares ao Primeiro Outorgante e outro ao Segundo Outorgante.

Lamego, 23 de novembro de 2020

Pelo Primeiro Outorgante,

Prof. Luis Patrão

Pelo Segundo Outorgante,

CRACKS CLUBE LAMEGO
Arb. Sta Vau Lote 1
5100 - 150 Lamego
NIPC: 501779167 - www.crackslamego.pt

Marco Costa Rodrigues



Anexo 1

Tabela de Preços/Condições

Designação	Público em Geral	Integrantes do Protocolo
Jóia de Inscrição	50€	18,50€
Taxa de Renovação	18,50€	18,50€
Factory S (<i>Livre trânsito e plano de fidelização de 12 meses</i>)	27,89€/mês	22,80€/mês
Acompanhamento Nutricional	INCLUÍDO	INCLUÍDO
Gestão de Treino	9,99€/mês	OFERTA 3 MESES
Aulas de Grupo	9,99€/mês	OFERTA